

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 03/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro nos dias 16(quinta-feira), 17(sexta-feira), 20(segunda-feira), 21(terça-feira) e 22(quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2023, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o período de carnaval, nos termos da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022 estabelece também em seu artigo 1º, incisos II a IV, os dias 20, 21 e 22 do mês de fevereiro de 2023 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as conhecidas “prévias carnavalescas”, tradicionais no município e sua importância no aquecimento da economia local, notadamente levando-se em conta o impacto econômico negativo pelo longo período sem festividades carnavalescas nos últimos anos em razão da pandemia do Covid19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 16(dezesseis) e 17(dezessete), período das prévias de carnaval, e 20(vinte), 21(vinte e um) e 22(vinte e dois) de fevereiro de 2023, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º:** Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:174DA8A8**

feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>